



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



LEI ORDINÁRIA Nº 123/2022
De 17 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre atualização das Remunerações dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e da outras Providências.

A mesa Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações conforme a tabela abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Vencimento
Assessor Controle Interno	CC-02	R\$ 2.424,00
Diretor Geral	CC-03	R\$ 2.424,00
Diretor Financeiro	CC-02	R\$ 2.424,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-01	R\$ 2.424,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-03	R\$ 2.424,00

Art. 2º - Esta lei entrará na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 17 de fevereiro de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ